



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

FORMA DE ENVIO: Email

QUESTIONAMENTO 02:

“Favor esclarecer algumas duvidas quanto a Etapa 15 na pagina 16.

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E GARANTIA.

Referente ao Item 03 - Trator - 02 Unidades.

Dentro desta Etapa 15:

15.4. Da manutenção preventiva: durante o prazo legal de garantia, o técnico indicado pela CONTRATADA deverá se deslocar até a sede da Prefeitura de Itaqui, para revisão do equipamento, no prazo de horas estabelecido pela fabricante, e os custos a cargo da CONTRATADA.

Obs: Entendemos que estes custos de deslocamento e M.O, serão por conta da Empresa, mas e quanto aos custos dos Itens: óleos lubrificantes e filtros neste período. Estas despesas serão por conta da Prefeitura ou da Empresa contratada?

15.5. A responsabilidade pela administração e manutenção dos equipamentos será da Prefeitura de Itaqui.

15.6. A periodicidade de manutenção preventiva durante a garantia legal será a indicada pelo fabricante.

Obs: Sabemos que fora do período das revisões podem ocorrer também a troca de Lubrificantes, filtros e peças, devido ao número de horas trabalhadas e assim antecipando algumas manutenções.

Desta forma estes custos/despesas serão pagos pela Prefeitura ou pela contratada?”

RESPOSTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

“Informamos que a responsabilidade do CONTRATADO trata-se do deslocamento e mão de obra durante o período citado em edital.. Os materiais e peças (desde que não segurados por garantia legal) necessários são de responsabilidade da CONTRATANTE.”



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

FORMA DE ENVIO: Email

QUESTIONAMENTO 03:

“Quanto ao meu questionamento sobre o manual/catálogo de manutenção e prospecto técnico ir junto nos documentos de habilitação, poderia rever essa questão, porque o manual é um conjunto de informações técnicas que tem como função orienta os usuários sobre as práticas corretas de uso, operação e manutenção sem atribuição de especificação técnica do produto, é um "livrinho" com várias páginas então fica difícil scanear e o mesmo ele é vendido pela fábrica como produto físico sem versão digital.

O manual é encaminhado obrigatoriamente junto com o trator.”

RESPOSTA DA PREGOEIRA:

“Bom dia!

Prezados, entendemos a situação da empresa, poderá ser enviado o manual junto ao equipamento somente, no entanto fica a empresa ciente que, se consagrada vencedora, e durante a análise surgirem dúvidas quanto a proposta, poderá ser solicitado documentos complementares (ficha técnica do produto/catálogo).

Atenciosamente,

Veridiana Ferner”